



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.927 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Concede o Piso Salarial Profissional Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Piso Salarial Profissional Nacional de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos Parágrafo 1º., inciso I, do Artigo 9º-A, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Parágrafo Único – Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o reajuste anual dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Revogadas as Leis Municipais de nºs. 1.743/2015 e 1.845/2017, e demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º (primeiro) de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, Heliodora-MG, em 08 de Maio de 2019.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 08 de Maio de 2019 _____ Secretário de Administração.